



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
“Uma Nova História”

DECRETO Nº 39 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta a Exoneração de todos os titulares de cargos comissionados e função de confiança da administração direta e indireta municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Umbuzeiro-PB.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 2º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§ 3º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º Ficam convocados todos os servidores efetivos da administração direta e indireta que estejam cedidos, a qualquer título, para se reapresentarem a seus órgãos de lotação no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro-PB, 29 de dezembro de 2020.

José Nivaldo de Araújo
Prefeito Constitucional